

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 371/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Decreta Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o ponto facultativo é a suspensão do expediente das repartições públicas nas datas comemorativas;

CONSIDERANDO que dia 25/12/2021 (sábado) é dia de Natal e dia 01/01/2022 (sábado) é dia de Ano Novo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Boa Vista do Tupim-BA, nos dias 24/12/2021 e 31/12/2021, sexta-feira, em decorrência do Natal e Ano Novo.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 15 de dezembro de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br